

**PORTARIA N.º 146/2025.
DE: 31 DE JANEIRO DE 2025**

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE
CONFERÊNCIA.”**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
com fundamento no artigo 72 e seguintes da Lei
Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO a constituição da Comissão
de Transição de Mandato do Chefe do Poder
Executivo do Município de Santo Antônio do
Leste, nos termos do Decreto n.º 577/2024 de 11
de novembro de 2024;**

**CONSIDERANDO a confecção do relatório
conclusivo nos termos exigidos pelo artigo 10 do
Decreto n.º 577/2024 de 11 de novembro de 2024;**

**CONSIDERANDO o encaminhamento do
relatório conclusivo, conforme Ofício n.º
002/2025 de 08/01/2025, de lavra dos membros
da equipe técnica de transição de Governo
Municipal encaminhado ao Prefeito Municipal,
e**

**CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se
constituir Comissão Técnica Especial de
Conferência contida no artigo 10, IV, da
Resolução Normativa n.º 19/2016 - TP do
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,**

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica instituída a Comissão Técnica Especial de Conferência, responsável por conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transição de Mandato, conforme definido pelo artigo 10, IV, da Resolução Normativa n.º 19/2016 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º- A Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto será constituída pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Economia e Finanças – David Paulo Correia da Silva

II – Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Luís Carlos de Rezende

III – Chefe de Gabinete – Ronaldo Martins de Amorim;

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal de Economia e Finanças coordenar os trabalhos da Comissão, devendo designar um servidor para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 3º- Compete à Comissão Técnica Especial de Conferência conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato:

I - Conferir os saldos das disponibilidades financeiras, remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

II - Conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;

III - Levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte; e

IV - Conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 31 DE JANEIRO DE 2025**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**LUÍS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**